



LEI ORDINÁRIA Nº 545

de 26 de abril de 1985

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NOS LOTEAMENTOS JARDIM FELICÍSSIMO E RENASCENÇA.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica denominada RUA ITAQUIRAÍ, a via projetada que começa na BR - 060 até a Rua Antonio João, confrontando com as Quadras C e D - G e H do Jardim Felicíssimo.*

Art. 2º.. *Fica denominada RUA TACURÚ a via projetada que começa na BR - 060 até o final dos lotes rurais 14/18, confrontando com as Quadras D e H do Jardim Felicíssimo e 6 e 3 do Jardim Renascença.*

Art. 3º.. *Fica denominada RUA TAQUARUSSU, a via projetada que começa na BR - 060 até o lote rural 18, confrontando com as Quadras 5 e 6 - 2 e 3 do Jardim Renascença.*

Art. 4º.. *Fica denominada RUA SELVÍRIA a via projetada que começa na BR - 060 até o, lote rural 18, confrontando com as Quadras 4 e 5 - 1 e 2 do Jardim Renascença.*

Art. 5º.. *Fica denominada RUA COSTA RICA, a via projetada que começa na BR - 060 até o lote rural 20, confrontando com as Quadras 4 e 1 do Jardim Renascença e lotes rurais 23, 18 e 22.*

Art. 6º.. Fica denominada RUA IGUATEMI, a via projetada que começa no final da Rua Antonio João até os lotes rurais 22 e 23, confrontando com as Quadras 3, 2 e 1 do Jardim Renascença e lotes rurais 18, 22 e 23.

Art. 7º.. Fica denominada RUA ELDORADO a via projetada que começa no final da Rua Antonio Maria Coelho até o lote rural 23, confrontando com as Quadras 6 e 3 - 5 e 2 - e 1 do Jardim Renascença.

Art. 8º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 26/04/1985

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 545/1985 - 26 de abril de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em